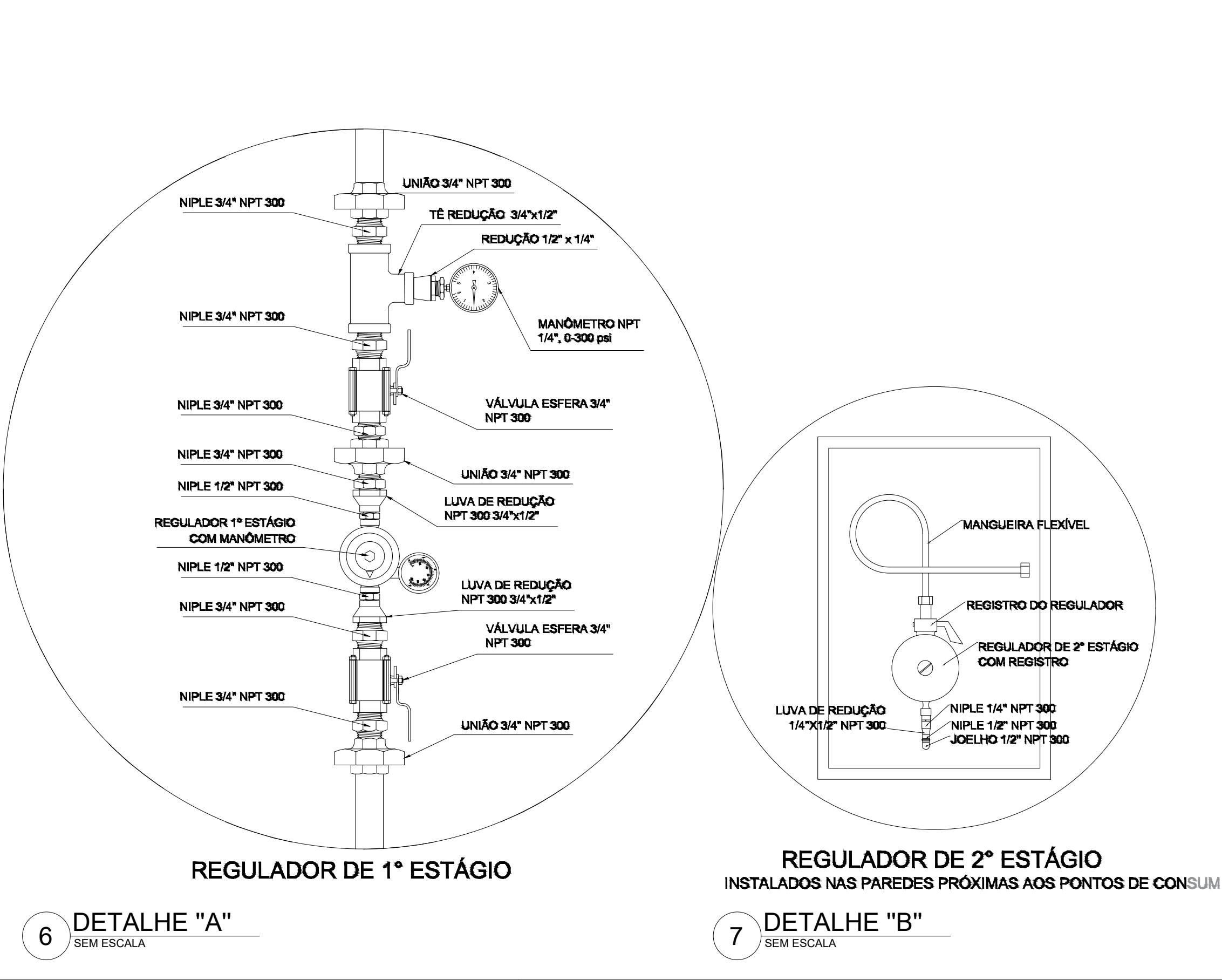
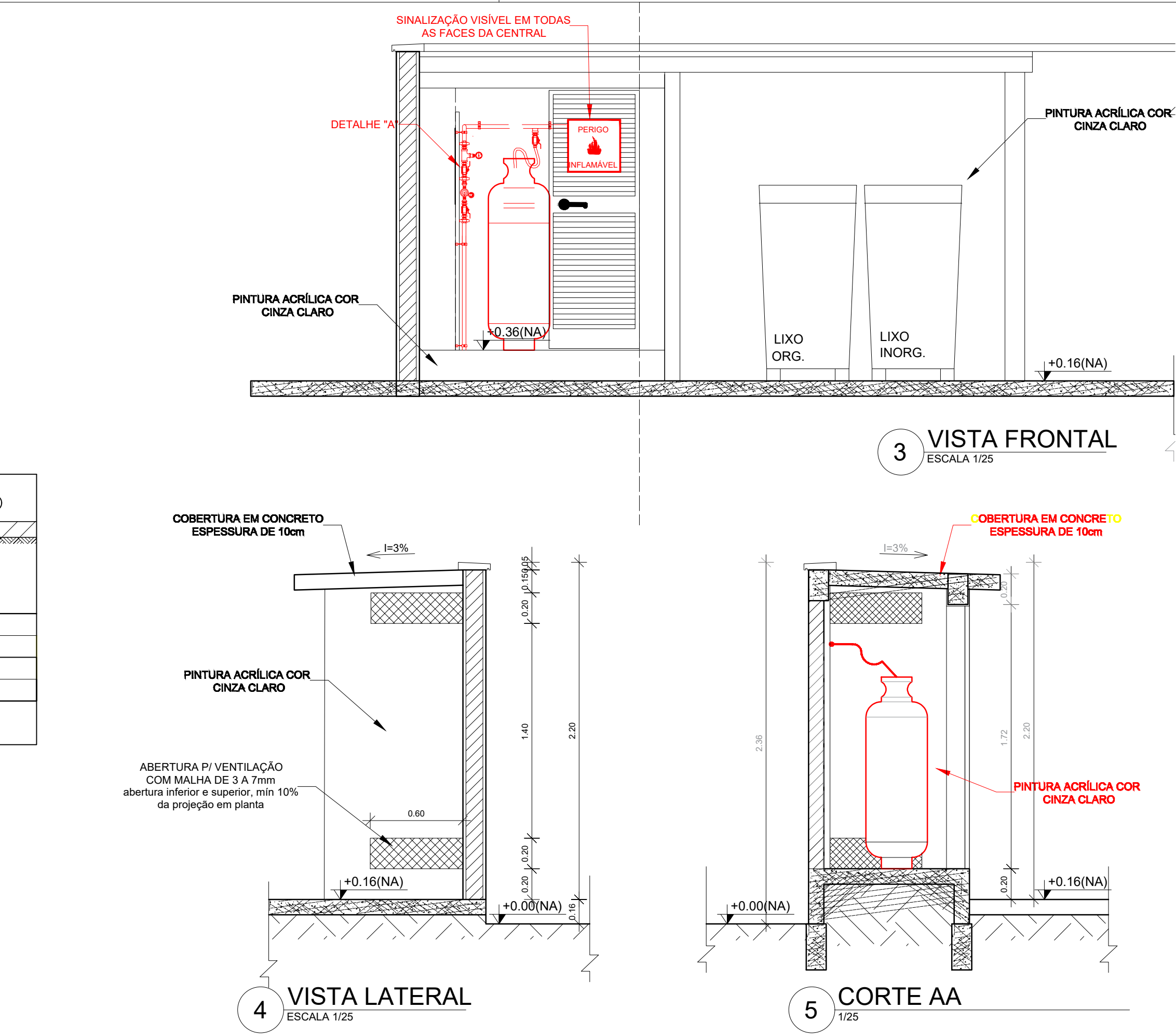
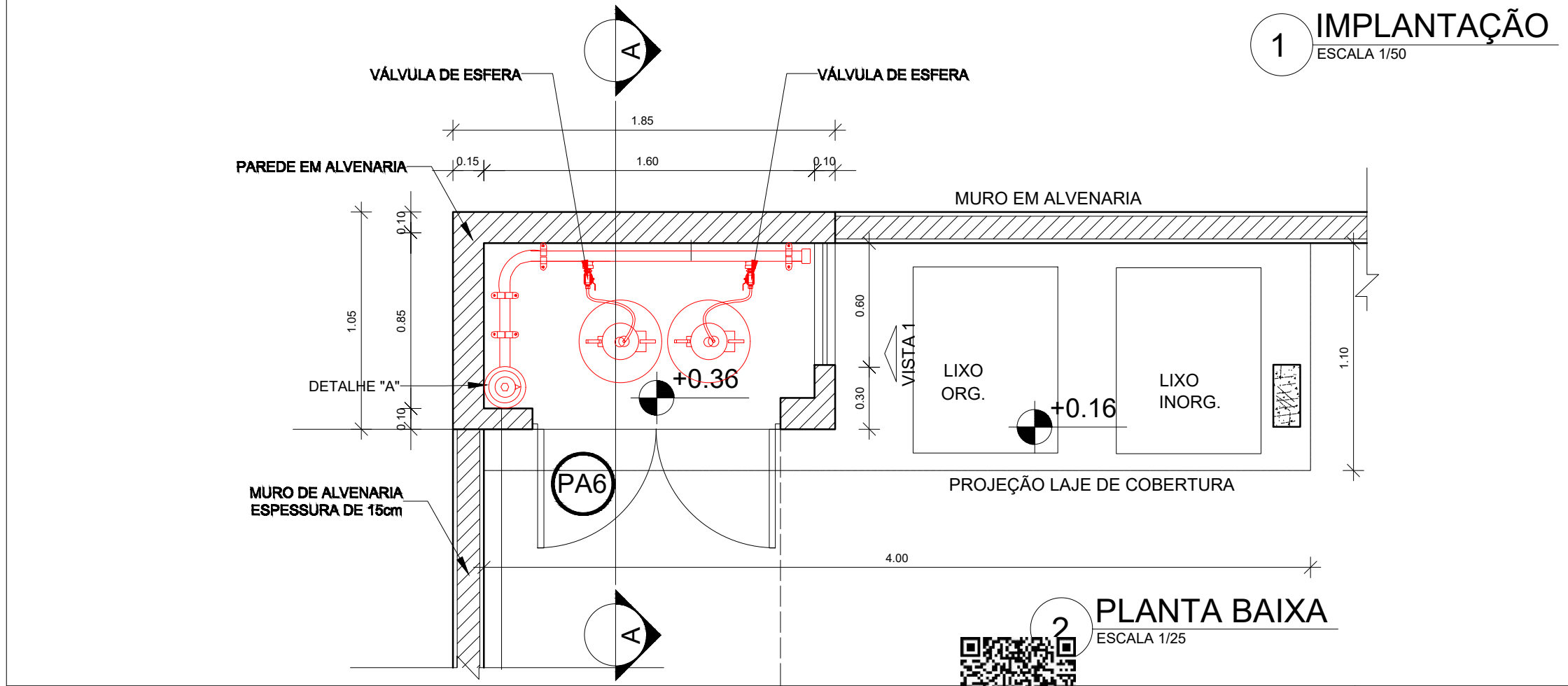
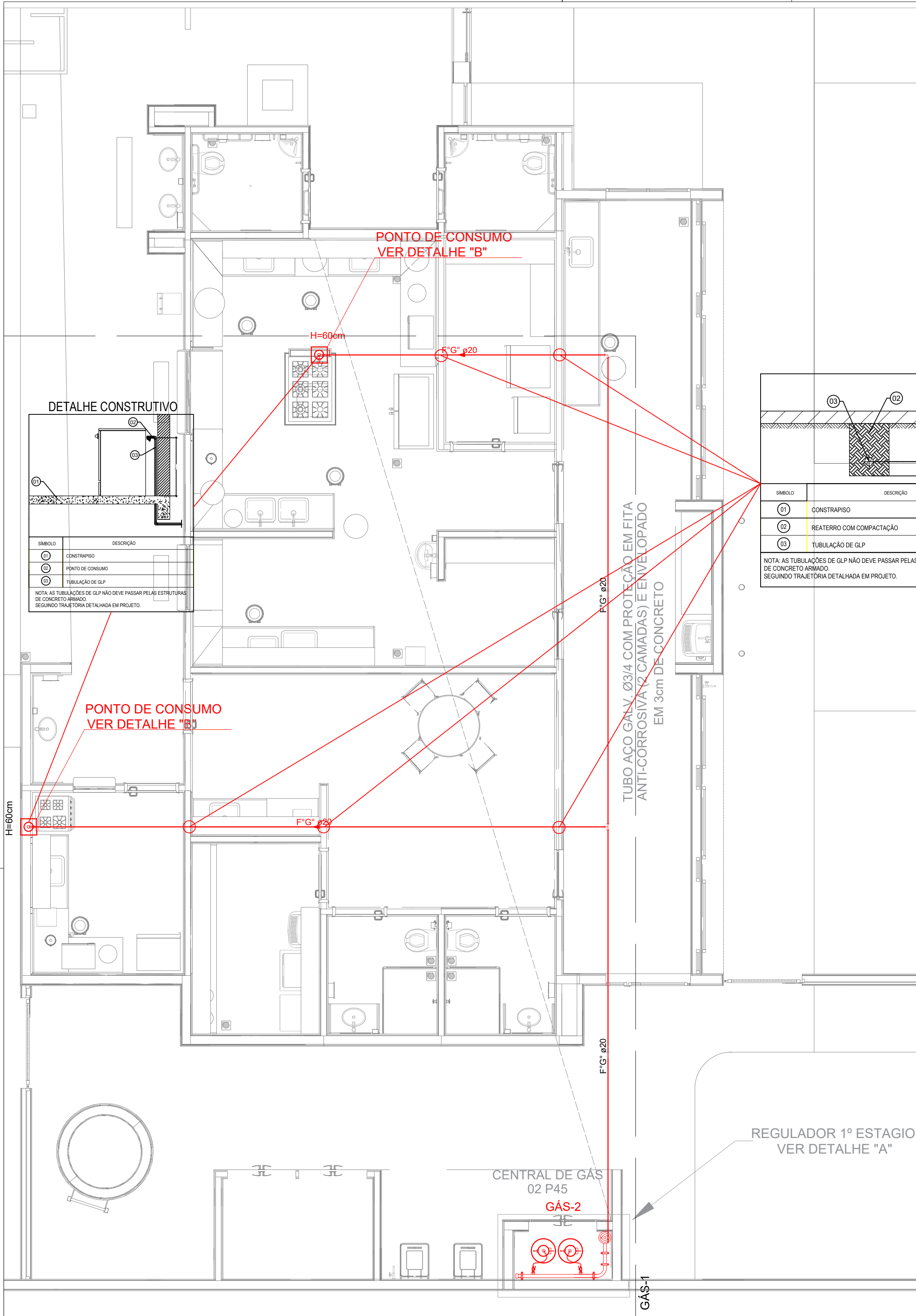




OBSERVAÇÕES GERAIS:

01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 1,50 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO: RALOS, POÇOS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS; E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR;

02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE FONTES DE MATERIAL DE FÁCIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO (ESTACIONAMENTO E DE REDE ELÉTRICA; RAMPAS DE ACESSO AO SUBSOLO);

03 - OS RECIPIENTES DE GÁS DA CENTRAL DE GLP OBEDECEM AO AFASTAMENTO DE 6M DE OUTROS DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E 15M DE DEPÓSITOS DE HIDROGÊNIO DE ACORDO COM A NBR 13523 DA ABNT;

04 - NÃO ARMazenar QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP;

05 - PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXÍVEL DE AÇO OU MANGUEIRAS DE PVC O COMPRIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE 80 CENTÍMETROS;

06 - O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO FOGO DE 2H e A BASE É FIRME E EM NÍVEL SUPERIOR AO PISO CIRCUNDAnte COM VENTILAÇÃO LATERAL INFERIOR E SUPERIOR;

07 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO: PORÕES, CAIXAS PERDIDAS, FORROS FALSOS E OUTROS;

08 - A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3,00 METROS DE PARA-RAIOS E SEUS DEVIDOS PONTOS DE ATERRAMENTO;

09 - É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2º ESTÁGIO NA ANTECÂMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA;

10 - AS TUBULAÇÕES APARENTES, DEVEM ESTAR AFASTADAS, NO MÍNIMO 0,50 METROS DE CONDUTORES ELÉTRICOS DESPROTEGIDOS E 0,30 METROS CASO OS MESMOS SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUTES;

11 - A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA;

12 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDA, EM LOCAL QUE NÃO POSSUA PLENA ESTANQUEIDADE, SERÁ ENVOLVIDA EM FITA ADESIVA PRÓPRIA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA (ENVELOPADA) POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 cm;

13 - SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR 13523 ITEM 5.3

14 - DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 50 MILÍMETROS, EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISUALIZADAS DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO A CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: "PERIGO - INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR";

15 - O EXTINTOR EXTERNO SERÁ PROTEGIDO CONTRA INTERPÉRIES E DANOS FÍSICOS EM POTENCIAL;

16 - FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO GLP

- QUANTO À LOCALIZAÇÃO: DE SUPERFÍCIE;

- QUANTO AO FORMATO: CILÍNDRICOS;

- QUANTO À POSIÇÃO: VERTICAIS;

- QUANTO À FIXAÇÃO: NÃO FIXOS;

- QUANTO AO MANUSEIO: TRANSPORTÁVEIS;

- QUANTO AO ABASTECIMENTO: TROCADOS.

PRESSIONES DE TRABALHO

- REDE PRIMÁRIA: ENTRE REGULADORES DE 1º E 2º ESTÁGIO = 150 kPa;

- REDE SECUNDÁRIA: POS REGULADORES DE 2º ESTÁGIO = 5kPa.

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IPES- ÁREA INSTITUCIONAL- LOTEAMENTO VILA CAIRU, PIMENTA BUENO-RO, LOTE 01, QUADRA 3, SETOR 15

MUNICÍPIO - UF: PIMENTA BUENO-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROPRIETÁRIO:

WILLIAM TEIXEIRA DONADIA

RESP. TÉCNICO: ENG CIVIL CREA/RO -15767 D/RO

WILLIAM TEIXEIRA DONADIA

AUTOR DO PROJETO: ENG CIVIL CREA/RO -15767 D/RO

APROVAÇÕES

CAU / CREA

PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	GAS	20/03/2026
ID: 1972688		Processo
CRC: 0EE6E1E4		Documento
Processo: 1-2611/2025		
Usuário: LIDIA RIBEIRO RODRIGUES		
Criação: 20/03/2026 11:17:41	Finalização: 20/03/2026 11:19:30	
MD5: 64C8C9DCE1265250FCF8E48FAFAE3EF9		
SHA256: CFEB948B3D724DC273EB17D88C301875FD9A2858FA72B7DAF6BA2872AAECF528		

Súmula/Objeto:

GLP

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	20/03/2026 11:17:41
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE CONVÊNIO	20/03/2026 11:17:41
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



WILLIAM TEIXEIRA DONADIA

Assessor Técnico Especializado I

24/03/2026 07:56:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1972688 e o CRC 0EE6E1E4.